LEI MUNICIPAL Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

DE \_\_\_\_\_\_\_\_DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_DE 2023.

Autógrafo Legislativo nº 087/2023

Projeto de Lei nº 87/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO CRISTO/RS

APROVA

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.901, de 12 de abril de 2017.

Art. 1º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.901, de 12 de abril de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. São instituídos como meio oficial de publicação dos atos normativos e administrativos, expedidos pela Administração Pública Municipal, o site e o quadro mural da prefeitura do município de Santo Cristo.*

*Parágrafo único. Nos casos previstos em lei, os atos normativos e administrativos, referidos no caput, serão publicados no Diário Oficial da União, do Estado e em jornal de circulação local, em periodicidade mínima semanal.*

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Santo Cristo/RS.

Vereador Fernando Luís Diel

Presidente